



DECRETO Nº 5790/2018

**ESTABELECE VALORES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e,

Considerando, a necessidade de racionalizar gastos e conter despesas;

Considerando, todavia, a necessidade constante de servidores, principalmente da área da saúde, se deslocarem para as cidades de São Miguel do Oeste, Chapecó e Florianópolis,

Considerando, a necessidade do município em suprir os gastos dos mesmos com alimentação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a tabela de valores abaixo, destinados à alimentação:

São Miguel do Oeste: café – R\$ 15,00 – almoço e jantar – R\$ 30,00.

Chapecó e Florianópolis: café – R\$ 20,00 – almoço e jantar R\$ 40,00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE ABRIL DE 2018.**

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM.

Normélio Pércio
Secretário Municipal de Administração e Finanças